



Liceu Santa Mônica – LISAM

Estrada João Venâncio de Figueiredo, 583 – Posse, Nova Iguaçu – Tel. 3101-1037/3101-1908

SITE: WWW.LISAM.COM.BR

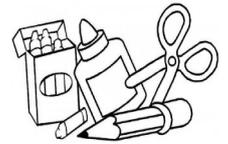
EMAIL: LICEUSANTAMONICA@HOTMAIL.COM

44 Anos

LISTA DE MATERIAL ESCOLAR – 2024– 5º ANO

O material abaixo relacionado poderá ser adquirido na papelaria de sua preferência. Os modelos indicados na lista abaixo são sugestões do Colégio, a fim de ser mantida a uniformidade e qualidade do material dos alunos.

<u>Material Didático – APOSTILA DO SISTEMA MAXI DE ENSINO (adquirida na escola);</u>	<u>MATERIAL DE USO PESSOAL DO ALUNO.</u>
400 folhas de papel-ofício branco;	01 estojo contendo:
100 folhas de papel-ofício (amarelo);	01 tesoura sem ponta pequena;
02 cadernos de capa dura com 96 fls grande (cor amarelo);	03 lápis preto;
03 cadernos de capa dura com 48 fls grande (cor amarelo);	02 borrachas;
01 placa de E.V.A medida 90x1,80cm nas cores: branco e vermelho;	02 apontadores com depósito;
01 metro de TNT nas cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, marrom;	01 marca texto amarelo;
10 envelopes tamanho ofício branco;	01 caneta azul;
01 pacote com 50 sacos de celofane tamanho médio;	01 caneta preta;
01 placa de E.V.A. com glitter nas cores vermelho e prata;	01 caneta vermelha;
01 tubo de cola branca de 500 g;	01 régua cristal transparente de 20cm;
10 tubos grossos de cola quente;	01 caixa de lápis de cor com 12 cores;
02 pacotes de color set;;	01 estojo de canetinhas com 12 cores;
01 rolo de durex grande;	01 tabuada;
02 folhas de papel 40 kg (branco e verde)	(o estojo vai e volta todos os dias).
01 folha de papel crepom (rosa)	01 corretivo
	01 dicionário
	Paradidáticos que deverão ser adotados pelo aluno:
	1º semestre
	- Como mudar o mundo?
	Autoria: Stela Barbieri-FTD
	2º semestre
	- Caminhos do São Francisco
	Autoria: Cristina Porto



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

1-Todos os livros adotados são consumíveis. Não aceitaremos livros respondidos.

2 - Os livros e cadernos deverão ser encapados com plástico transparente.

3 -Todo o material de uso pessoal deverá ser marcado com o nome completo da criança.

4 – Sugerimos que o lanche venha em um compartimento separado do material didático, embalado em saco plástico, para evitar incidentes e usar mochila sem rodinhas.

De acordo com o Artigo 184 do Código Penal e com a Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 é proibida a reprodução de livros xerocados.

IMPORTANTE

- Dia 05/02/2024 – início das aulas. Segue abaixo horários:
- Turno da manhã: 07h20min às 11h50min.
- Turno da tarde: 12h50min às 17h20min.
- Dia 02/02/2024 - reunião de Pais e Responsáveis. Segue abaixo os horários:
- 2º e 3º ano- 8h30
- 4º e 5º ano- 9h30

**Esperamos por vocês!
A Direção.**